

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA****Secretaria Municipal de Administração**

Rua Angela Savergnini, 93 - Cep 29725-000 - Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 - Fax: (27) 3724-1098

E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1767, de 19 de dezembro de 2024.

EMENTA: FICA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA/ES AUTORIZADO EM CONCEDER NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024, UM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR AOS SERVIDORES E VEREADORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado em conceder um auxílio alimentação complementar no mês de dezembro de 2024, o qual deverá ser pago na folha mensal de dezembro, de forma excepcional aos servidores e vereadores do Poder Legislativo Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. O auxílio alimentação complementar, será um bônus creditado diretamente em conta do servidor e do vereador, no mesmo valor já percebido mensalmente, nos moldes da Lei Municipal Ordinária nº 1.713/2023 e da Lei Ordinária Municipal nº 1.721/2023.

Artigo 2º - O valor concedido será repassado em única parcela a cada servidor e vereador da Câmara Municipal.

Artigo 3º - O valor referente à concessão do auxílio complementar de alimentação, não se incorpora ao vencimento ou remuneração dos servidores para quaisquer efeitos e, sobre ele, não incidirá contribuição trabalhista ou previdenciária.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do Poder Legislativo Municipal, consignada no orçamento do corrente exercício.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES, 19 de dezembro de 2024.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:122,***,***, Data: 19/12/2024 12:42:47

AUGUSTO ASTORI FERREIRA

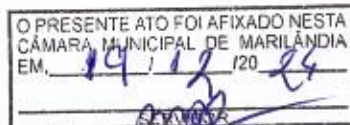
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI

Na P.M.M.

Em, 19/12/2024.

Assinado por ANA PAULA ASTORI
FERREIRA 10 136,***,***, Data: 19/12/2024 12:42:47
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA



Marcio Paier
Administrativo

Data Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 19/12/2024

Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2

Vereadores Autores: Alcione Boldrini Monechi, Silvano José Dondoni, Paulo Costa, Jovander Comerio, Josué Batista da Silva, Josiane Cristina da Silva Passamani, Emilio Gava, Douglas Badiani e Adilson Reggiani